

**ODONTOSUL LTDA - EPP.****C.N.P.J. Nº 04.971.211/0001-22****TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Os abaixo assinados **ESTELA BEATRIZ FIORAVANTI SCHACHT**, brasileira, casada com regime de comunhão universal de bens, do comércio, residente e domiciliada à Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 2283, Jardim La Salle, CEP 85902-000, nesta cidade de Toledo, Estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade Reg. Geral n. 4.122.662-5 da SSP-PR e CPF n. 553.454.179-20, neste ato representado pelo seu **Procurador CEZAR NARCIZO SCHACHT**, conforme Procuração nº 0002148 de 10/09/2008, Lavrada no Cartório 3º Tabelionato de Notas, Livro 14-P, Fls. 018/019, 1º Translado, ele, brasileiro, casado com regime de comunhão universal de bens, odontólogo, residente e domiciliado à Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 2283, Jardim La Salle, CEP 85902-000, nesta cidade de Toledo, Estado do Paraná, portador da Carteira de identidade Reg. Geral n. 1.313.598 da SSP-PR e CPF n. 502.628.589-91, e **CEZAR NARCIZO SCHACHT**, brasileiro, casado com regime de comunhão universal de bens, odontólogo, residente e domiciliado à Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 2283, Jardim La Salle, CEP 85902-000, nesta cidade de Toledo, Estado do Paraná, portador da Carteira de identidade Reg. Geral n. 1.313.598 da SSP-PR e CPF n. 502.628.589-91, únicos sócios da **ODONTOSUL LTDA - EPP**, com sede e foro à Rua Leonardo Júlio Perna, nº 29, sala 28, centro, CEP 85900-240, nesta cidade de Toledo, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41204771475 de 01/04/2002, e última alteração sob nº 20061937355 de 21/06/2006 e inscrita no CNPJ sob o nº 04.971.211/0001-22, resolvem alterar e consolidar seu contrato social de acordo com a lei 10406, de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela lei 6404/76 de 15 de dezembro de 1976.

CLÁUSULA - PRIMEIRA: MODIFICAR OBJETO SOCIAL DA SOCIEDADE:

- O objeto social da sociedade que era:
 - Atividade Principal: - Comércio Atacadista de produtos odontológicos,
 - Atividade Secundária: - Comércio Varejista de produtos odontológicos,
 - Comércio Varejista de produtos médicos hospitalares e ortopédicos em geral
- passa a ser:



ODONTOSUL LTDA –EPP.
CNPJ Nº 04.971.211/0001-22
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fls. 02



- **Atividade Principal:**
- Comércio Atacadista de Produtos odontológicos.
- **Atividade Secundária:**
- Comércio Atacadista de medicamentos e drogas de uso humano,
- Comércio Atacadista de instrumentos e matérias para uso médico cirúrgico, hospitalar e de laboratórios,
- Comércio Atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria,
- Comércio Atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.

CLÁUSULA – SEGUNDA . MODIFICAR O CAPITAL SOCIAL:

O capital social que era de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), passa a ser de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), sendo o referido aumento de R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais), integralizados com Lucros Acumulados, assim distribuídos entre os sócios:

A Sócia - **ESTELA BEATRIZ FIORAVANTI SCHACHT**, passa a ter 100.000 quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo o aumento de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), integralizados neste ato com Lucros acumulados.

O Sócio – **CEZAR NARCIZO SCHACHT**, passa a ter 100.000 quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo o aumento de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), integralizados neste ato com Lucros acumulados.

Sócios	nº quotas	Valor em R\$	%
ESTELA BEATRIZ FIORAVANTI SCHACHT	100.000	100.000,00	50%
CEZAR NARCIZO SCHACHT	100.000	100.000,00	50%
TOTAL	200.000	200.000,00	100%

CLÁUSULA – TERCEIRA - À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO



ODONTOSUL LTDA – EPP.
CNPJ Nº 04.971.211/0001-22
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Os abaixo assinados **ESTELA BEATRIZ FIORAVANTI SCHACHT**, brasileira, casada com regime de comunhão universal de bens, do comércio, residente e domiciliada à Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 2283, Jardim La Salle, CEP 85902-000, nesta cidade de Toledo, Estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade Reg. Geral n. 4.122.662-5 da SSP-PR e CPF n. 553.454.179-20, neste ato representado pelo seu **Procurador CEZAR NARCIZO SCHACHT**, conforme Procuração nº 0002148 de 10/09/2008, Lavrada no Cartório 3º Tabelionato de Notas, Livro 14-P, Fls. 018/019, 1º Translado, **ele**, brasileiro, casado com regime de comunhão universal de bens, odontólogo, residente e domiciliado à Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 2283, Jardim La Salle, CEP 85902-000, nesta cidade de Toledo, Estado do Paraná, portador da Carteira de identidade Reg. Geral n. 1.313.598 da SSP-PR e CPF n. 502.628.589-91, e **CEZAR NARCIZO SCHACHT**, brasileiro, casado com regime de comunhão universal de bens, odontólogo, residente e domiciliado à Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 2283, Jardim La Salle, CEP 85902-000, nesta cidade de Toledo, Estado do Paraná, portador da Carteira de identidade Reg. Geral n. 1.313.598 da SSP-PR e CPF n. 502.628.589-91, únicos sócios da **ODONTOSUL LTDA - EPP**, com sede e foro à Rua Leonardo Júlio Perna, nº 29, sala 28, centro, CEP 85900-240, nesta cidade de Toledo, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41204771475 de 01/04/2002, e última alteração sob nº 20061937355 de 21/06/2006 e inscrita no CNPJ sob o nº 04.971.211/0001-22, resolvem alterar e consolidar seu contrato social de acordo com a lei 10406, de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela lei 6404/76 de 15 de dezembro de 1976.

1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial ODONTOSUL LTDA – EPP.

2ª - A sociedade tem a sua sede na Rua Leonardo Júlio Perna, nº 29, Sala 28, centro, CEP 85900-240, em Toledo, Estado do Paraná.

3ª – O objeto social é:

- Atividade Principal:

- Comércio Atacadista de Produtos odontológicos.

- Atividade Secundária:

- Comércio Atacadista de medicamentos e drogas de uso humano,

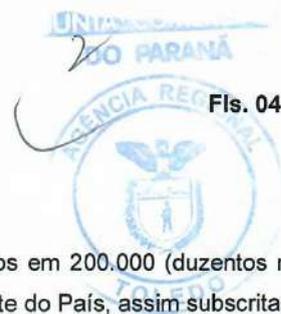
- Comércio Atacadista de instrumentos e matérias para uso médico cirúrgico, hospitalar e de laboratórios,

- Comércio Atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria,

- Comércio Atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.



ODONTOSUL LTDA – EPP.
CNPJ Nº 04.971.211/0001-22
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



4ª - O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentos mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

Sócios	nº quotas	Valor em R\$	%
ESTELA BEATRIZ FIORAVANTI SCHACHT	100.000	100.000,00	50%
CEZAR NARCIZO SCHACHT	100.000	100.000,00	50%
TOTAL	200.000	200.000,00	100%

5ª - A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Abril de 2002 e seu prazo é indeterminado.

6ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª - A administração da sociedade caberá à ESTELA BEATRIZ FIORAVANTI SCHACHT com os poderes e atribuições de administradora autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

9ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10ª - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

11ª - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



**ODONTOSUL LTDA - EPP.
CNPJ Nº 04.971.211/0001-22
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



Fls. 05

12ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à datada resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª - Fica eleito o foro de Toledo para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 04 vias.

Toledo (Pr), 20 de Novembro 2008.

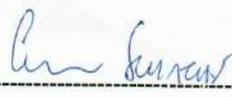
Testemunhas:



Nelci Irena e Silva-CI 1.156.002 SSP-PR



Cleide I. Feuerharmel-CI 4.297.067 SSP-PR



ESTELA BEATRIZ FIORAVANTI SCHACHT
P/p.CEZAR NARCIZO SCHACHT



CEZAR NARCIZO SCHACHT



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Contrato** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **ee91161a89bfca88896bfb395c4abd9d77bdc498456e6cc50e8cd18f59de80b6** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID **111606** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CONTRATO SOCIAL**", cujo assunto é descrito como "**CONTRATO SOCIAL**", faz prova de que em **01/02/2023 15:21:34**, o responsável **Dental Premium Ltda (35.215.257/0001-45)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Dental Premium Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **01/02/2023 16:10:11** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xb8611b4078e14694f913629dc3a7254a0a51256082e426d08a0789517cf7ffa2**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



ODONTOSUL LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 04.971.211/0001-22
NIRE: 41204771475

ESTELA BEATRIZ FIORAVANTI SCHACHT, brasileira, casada sob regime de comunhão universal de bens, empresária, nascida em 11/07/1965, natural de Porto Xavier/RS, residente e domiciliada na Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, nº. 2283, Jardim La Salle, CEP: 85902-000, Toledo/PR, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 4.122.662-5 SSP PR, e CPF nº. 553.454.179-20; e **CEZAR NARCIZO SCHACHT**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, odontólogo, nascido em 07/01/1962, natural de Sobradinho/RS, residente e domiciliado Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, nº. 2283, Jardim La Salle, CEP: 85902-000, Toledo/PR, portador da cédula de identidade civil RG nº. 1.313.598 SSP PR, e CPF nº. 502.628.589-91, únicos sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome **ODONTOSUL LTDA**, com sede na Rua Leonardo Júlio Perna, nº. 29, Sala 28, Centro, CEP: 85900-240, Toledo/PR, com contrato social arquivado na JUCEPAR sob NIRE nº. 41204771475 em sessão de 01/04/2002 e última alteração contratual registrada sob nº. 20085111511 em 27/11/2008 inscrita no CNPJ sob o nº. 04.971.211/0001-22, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual **ALTERAR** e **CONSOLIDAR** o contrato primitivo e alterações subsequentes em conformidade com a lei 10.406/02 e subsídio da lei 6.404/76, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Retira-se da sociedade o sócio **CEZAR NARCIZO SCHACHT**, que possuía na sociedade 100.000 (Cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente integralizadas, o qual vende e transfere pelo valor nominal de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) a sócia remanescente **ESTELA BEATRIZ FIORAVANTI SCHACHT** já qualificada. O sócio retirante dá ao sócio adquirente plena e geral quitação das quotas ora efetuadas.

Cláusula Segunda: O capital social de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), divididos em 200.000 (Duzentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do País, fica assim:

SÓCIA ÚNICA	Quotas	Capital R\$	Capital (%)
ESTELA BEATRIZ FIORAVANTI SCHACHT	200.000	200.000,00	100,00%
TOTAL	200.000	200.000,00	100,00%

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade da sócia única é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

Parágrafo Segundo – Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

Cláusula Terceira: Fica investido a função de administrador da sociedade limitada unipessoal ao sócio único **ESTELA BEATRIZ FIORAVANTI SCHACHT**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e

ODONTOSUL LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 04.971.211/0001-22
NIRE: 41204771475

passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso.

Cláusula Quarta: A administradora declara sob as penas da Lei, que a empresa se enquadrar na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Quinta: O objeto social da empresa passa a ser: **Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de próteses e artigos do ortopedia; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças.**

Cláusula Sexta: A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social e subsequentes alterações, com a seguinte redação:

ODONTOSUL LTDA
CNPJ: 04.971.211/0001-22
NIRE: 41204771475

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

ESTELA BEATRIZ FIORAVANTI SCHACHT, brasileira, casada sob regime de comunhão universal de bens, empresária, nascida em 11/07/1965, natural de Porto Xavier/RS, residente e domiciliada na Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, nº. 2283, Jardim La Salle, CEP: 85902-000, Toledo/PR, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 4.122.662-5 SSP PR, e CPF nº. 553.454.179-20, sócia única da sociedade empresarial que gira sob o nome **ODONTOSUL LTDA**, com sede na Rua Leonardo Júlio Perna, nº. 29, Sala 28, Centro, CEP: 85900-240, Toledo/PR, com contrato social arquivado na JUCEPAR sob NIRE nº. 41204771475 em sessão de 01/04/2002 e última alteração contratual registrada sob nº.

ODONTOSUL LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 04.971.211/0001-22
NIRE: 41204771475

20085111511 em 27/11/2008 inscrita no CNPJ sob o nº. 04.971.211/0001-22, resolve por este instrumento particular de alteração contratual **CONSOLIDAR** o contrato primitivo e alterações subsequentes em conformidade com a lei 10.406/02 e subsídio da lei 6.404/76, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial **ODONTOSUL LTDA**, com sede na Rua Leonardo Júlio Perna, nº. 29, Sala 28, Centro, CEP: 85900-240, Toledo/PR.

Cláusula Segunda: O objeto social da empresa é: **Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de próteses e artigos do ortopedia; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças.**

Cláusula Terceira: A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Abril de 2002 e seu término é indeterminado.

Cláusula Quarta: O capital social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), divididos em 200.000 (Duzentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, pela sócia:

SÓCIA ÚNICA	Quotas	Capital R\$	Capital (%)
ESTELA BEATRIZ FIORAVANTI SCHACHT	200.000	200.000,00	100,00%
TOTAL	200.000	200.000,00	100,00%

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade da sócia única é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

Parágrafo Segundo: Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

Cláusula Quinta: A administração da sociedade unipessoal cabe a sócia única **ESTELA BEATRIZ FIORAVANTI SCHACHT** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos

ODONTOSUL LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 04.971.211/0001-22
NIRE: 41204771475

interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso.

Parágrafo Primeiro – Faculta-se a sócia única administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo – Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro – O uso da denominação social é privativo do administrador, os qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da Lei.

Cláusula Sexta: A sócia única declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Sétima: A sócia única fixará uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Oitava: Falecendo ou interditado a sócia única da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sócia única.

Cláusula Nona: A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa da sócia única, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

Cláusula Décima: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a sócia única, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de

ODONTOSUL LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 04.971.211/0001-22
NIRE: 41204771475

lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula Décima Primeira: A sócia única declara, sob as penas da Lei, que a sociedade se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Cláusula Décima Segunda: Fica eleito o foro da Comarca de Toledo – Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em uma única via.

Toledo/PR, 13 de Junho de 2023.

CEZAR NARCIZO SCHACHT

ESTELA BEATRIZ FIORAVANTI SCHACHT



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ODONTOSUL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
50262858991	CEZAR NARCIZO SCHACHT
55345417920	ESTELA BEATRIZ FIORAVANTI SCHACHT



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/06/2023 12:43 SOB Nº 20233863451.
PROTOCOLO: 233863451 DE 14/06/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12308882495. CNPJ DA SEDE: 04971211000122.
NIRE: 41204771475. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/06/2023.
ODONTOSUL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br